Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 656/96

Lido em 05/08/96.

Responsável

SÚMULA: "REVOGA A LEI NR. 410/92".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica revogada a lei nr. 410/92, que em súmula: "Autoriza o Poder Executivo a doar uma area de terras para o G.R.E.S. Unidos da Rua".

ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 17 de Junho de 1.996

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 25 de 06 de 1996

Horas: 08:30 hs.

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA MT

RETOMADA DO PROGRESSO